



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de “Fábio Fernando de Souza Pedroso”, a Rua 03, do Loteamento Reserva dos Ramos, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “*Fábio Fernando de Souza Pedroso*” a Rua 03, do Loteamento Reserva dos Ramos, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de dezembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 1088/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini